

CONSELHO CURADOR

ATA DE Nº 101ª

REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2019

Aos vinte quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 10:30 horas, instalou-se na Sala de Reuniões da Diretoria no Centro Administrativo do Instituto Butantan, sito a Av. Vital Brasil, 1.500 – São Paulo, CEP 05503-900, a 101ª Reunião do Conselho Curador da Fundação Butantan, em caráter Ordinário, em conformidade com o Artigo 21 do Estatuto Social, sob a Presidência do *Prof. Dr. Dimas Tadeu Covas* e presentes os Conselheiros, que assinaram o Registro de Presenças, *anexo*, na seguinte conformidade:, Antônio Carlos Hernandez, Carlos Antônio Luque, Dante Mário Langhi Júnior, David Everson Uip, Fernando Souza Meirelles, Giuseppe Puerto, Gonzalo Vecina Neto, Marcos Boulos, Luiz Vicente Rizzo, Maurício Meros de Oliveira, Sandra Coccuzzo Sampaio Vessoini, Sérgio Swain Muller. ATA 100ª, DE 11/12/2018: colocada em discussão foi a mesma aprovada, sem emendas ou ressalvas. PALAVRA DO PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR: a) informa que foram entregues ao Ministério da Saúde 64 milhões de doses da vacina influenza, e que a fábrica após a reforma e modernização realizada no ano passado está apta a produzir 80 milhões de doses para o Brasil e 60 milhões para o hemisfério norte e que a Instituição vem estabelecendo contatos com parceiros para que a indústria atinja seu potencial instalado; b) relata que o Tribunal de Contas do Estado aprovou as contas da Fundação do ano de 2009, apesar de algumas ressalvas, e destaca o relacionamento que vem sendo estabelecido com aquele órgão o que tem facilitado em muito o acompanhamento das atividades; c) informa que o Tribunal de Contas do Estado aprovou a classificação da Instituição como Fundação de Apoio e a mesma ainda foi credenciada como ICT – Instituição Científica, Tecnológica e Inovação; d) relata a visita do Reitor da USP e Assessores as novas instalações, onde foi apresentado o levantamento das divisas do Butantan com a referida Universidade; e) informa que a Fundação recebeu notificação do Governo Federal – Tribunal de Contas da União para devolução de numerário que pode chegar a 19 milhões de reais, relativo a um processo iniciado em 2013, cujos fatos ocorreram em 2003, embora ainda caiba recurso. Além disso a Fundação está sendo multada em 200 mil reais e o seu Diretor à época, Prof. Isaias Raw, multa no mesmo valor; f) relata que pesa sobre a Fundação as indenizações (estão em ações judiciais) de dois empregados que foram encontrados mortos em um frigorífico quando faziam a coleta de pulmão de porco para produção de surfactante; g) dá conhecimento aos senhores Conselheiros que o Prof. Isaias, embora contemplado com uma Bolsa de Liderança Científica, se negou a assinar a documentação de praxe, conforme regulamentação deste Conselho, portanto, a mesma foi encerrada. PALAVRA DOS SENHORES CONSELHEIROS: O Conselheiro Sérgio Swain Muller informa o tema PPP para a fábrica de Hemoderivados está aguardando manifestação do Ministério da Saúde, após a visita do Ministro ao IB. PALAVRA DO DIRETOR

PRESIDENTE DA FB: faz relato sobre a importância da transferência de toda a administração para o Centro Administrativo, destacando a melhoria das relações profissionais, especialmente na agilização dos processos. ORDEM DO DIA: 1) *Apresentação, análise e aprovação do Relatório de Demonstrações Contábeis, Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, acompanhado dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal*: inicialmente o Contador da Fundação, Roberto Santos Juriti faz a apresentação dos números constantes do Balanço e esclarecimento sobre as ressalvas apresentadas pela Auditoria Externa, dentre elas a de “estoque” que se refere a plasma equino estocado para produção de soros, cujos procedimentos de apropriação foram tomados já a partir de outubro de 2018 e possivelmente este estoque será consumido durante o exercício de 2019 extinguindo a ressalva a partir deste ano. O Conselheiro Fernando Souza Meirelles faz indagações sobre parte do texto exarado às fls. 04 parágrafos 3 a 5 do título: Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” e a ressalva sobre estoque de plasma, referidos no relatório da Auditoria Externa. Neste momento é convidada a participar da reunião para esclarecimentos a Sra. Maria Vanderley, Auditora da empresa KPG, esclarecendo que o texto questionado está dentro do título “*Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações Financeiras*” e refere-se exclusivamente a responsabilidade do auditor, sendo essa forma uma prática obrigatória das auditorias conforme determinação do INBRACON – Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes do Brasil, o que foi confirmado pelo Conselheiro Carlos Antônio Luque. A fim de dirimir qualquer dúvida o Conselheiro Dante Mário Langhi Júnior, acompanhado dos demais faz a seguinte pergunta: “há indícios de erros ou fraudes”? A referida profissional afirmou categoricamente que não há qualquer indício e a sua opinião sobre os achados estão exarados de forma expressa no referido relatório sob o título “opinião com ressalvas”. Após estas observações o conjunto de Relatórios foi aprovado por unanimidade. ENCERRAMENTO: Como não havia mais nada a ser tratado o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos do Conselho Curador e, eu *Gilberto Guedes de Pádua*, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Presidente.

140

Dimas Tadeu Covas
Presidente do Conselho Curador

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVIL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 27 e 123, IX, da
Constituição Federal, nos artigos 65 e seguintes do Código Civil
e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria
Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 03 MAIO 2019

AIRTON ORAZIOLI
Promotor de Justiça Civil e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES

 14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 3065.4500 | www.vampré.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
DIMAS TADEU COVAS*****

São Paulo, 03 de Maio de 2019.C.Seg:27550164.09:38:08h

R76,25 SELD(S) 511047AC0498205

Valido somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO VAMPRE
KARINA FUGIMURA FONSECA
ESCREVENTE AUTORIZADA

COLÉGIO NOTARIS São Paulo, Ce
ESTADOS UNIDOS

111229

FIRMA 1

S 11047AC0498205